



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3014/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo ao convênio firmado com a Associação dos Produtores de Bovino de Leite de Viadutos, e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio firmado com a Associação dos Produtores de Bovino de Leite de Viadutos, conforme previsto na Lei Municipal nº 2677/2010, de 22 de dezembro de 2010, visando à colaboração mútua nas ações afetas ao aprimoramento genético do rebanho bovino leiteiro pelo serviço de inseminação artificial do Município.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal repassará auxílio de até R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), mensais, mediante subsídio financeiro de R\$ 17,00 (dezesete reais) para cada inseminação artificial realizada do gado bovino, limitada a uma quantidade de até 300 (trezentas) inseminações mensais.

§ 2º - Cópia do Termo Aditivo ao convênio, de que trata o “caput” deste artigo, será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 31 de março de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

JOSÉ PERACCHI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO